



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Secretaria da Primeira Câmara*

**Ofício n. 21391/2018- SEC/1ª Câmara**

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão cautelar proferida pelo Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator do processo autuado sob o n. 1046849 (peça n. 13), **intimo** Vossa Excelência para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, preste os esclarecimentos que entender cabíveis acerca das manifestações técnicas.

Cientifico-lhe que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo e somente serão aceitas manifestações encaminhadas ao Tribunal por meio do E-TCE (serviço disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)) e assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Informo-lhe, por fim, que o prazo ora concedido pode ser acompanhado no E-TCE, no menu “Comunicados”.

Respeitosamente,

Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
(assinado digitalmente)

Exmo. Sr.  
Alexandre Kalil  
Prefeito do Município de Belo Horizonte  
cj

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

**Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)**

**Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)**